

DECRETO Nº. 460 De 01 de JULHO de 2021.

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Compulsória do Servidor Sr. **“EPAMINONDAS BATISTA VIANA.”***

O Sr., **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS** Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da BA no uso de suas atribuições legais; e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88 com redação da EC nº.41/2003, e Art.17 da Lei Municipal 221/2007 que regulamenta o Regime próprio de Previdência Social.

DECRETA:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria Compulsória**, o servidor Sr. **EPAMINONDAS BATISTA VIANA**, portador da cédula de identidade RG n.º 01.906.700-37, inscrito no CPF sob o n.º098.536.005-44, efetivo no cargo de AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS, lotado na SEC. DE IFRAESTRUTURA, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do IMUP, nº. **2021.01.21534P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Descrição	Valor
Salário de Contribuição	R\$ 1.210,00
<i>Valor Médio Apurado (120.738,44/104) =1.160,95</i>	R\$1.160,95
Proporcionalidade (1.160,95/12775) *4138=376,05	R\$376,05
Majoração (Art.201, §2º da CF)	R\$ 723,95
Proventos Apurados	R\$ 1.100,00

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SERRA DO RAMALHO - BA, 01 de Julho de 2021.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal